2 7 5 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.825, de 18 de novembro de 2005

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, a SEMANA DA ASA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá, a SEMANA DA ASA realizada pela Escola de Especialistas de Aeronáutica, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de novembro de 2005.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

PREFEITO

MARCIANO VALEZZI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 55/2005, de autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII